



LEI Nº 1079/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 262.050,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	40.000,00
			TOTAL	40.000,00

Departamento de Contabilidade

04.001.04.123.0400.2.011	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	12.000,00
			TOTAL	12.000,00

Departamento de Licitação

04.004.04.122.0300.2.117	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	3.900,00
			TOTAL	3.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	6.000,00
03.003.04.122.0300.2.007	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	8.000,00
			TOTAL	14.000,00

Atividades do Gabinete do Secretário de Administração

03.003.04.122.0300.2.154	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	23.000,00
03.003.04.122.0300.2.154	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	5.000,00
			TOTAL	28.000,00

Departamento de Almoarifado Municipal

03.007.04.122.0300.2.203	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	10.000,00
03.007.04.122.0300.2.203	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
			TOTAL	12.000,00

Departamento de Contabilidade

04.001.04.123.0400.2.011	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	6.000,00
			TOTAL	6.000,00

Departamento de Tributação e Fiscalização

04.003.04.123.0401.2.013	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	12.000,00
04.003.04.123.0401.2.013	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
			TOTAL	14.000,00

Departamento de Compras

04.004.04.122.0300.2.118	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	9.000,00
04.004.04.122.0300.2.118	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	1.500,00
			TOTAL	10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr. – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.04.00.00	1303	Contratação por tempo determinado	34.000,00
07.002.10.302.1001.2.037	31.90.04.00.00	1495	Contratação por tempo determinado	12.000,00
07.002.10.302.1001.2.037	33.90.30.00.00	1303	Material de Consumo	50.000,00
07.002.10.302.1001.2.037	33.90.36.00.00	1303	Outros serviços de terceiros-PF	6.400,00
07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiros-PJ	40.000,00
07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1495	Outros serviços de terceiros-PJ	1.750,00
			TOTAL	144.150,00

Atividades Programa PAB fixo

07.002.10.301.1002.2.068	33.90.39.00.00	1495	Outros serviços de terceiros-PJ	62.000,00
			TOTAL	62.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 262.050,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e cinquenta reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Atividades do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.002	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	11.500,00
02.001.04.122.0200.2.002	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	2.900,00
			TOTAL	14.400,00

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Recursos Humanos

03.002.04.122.0300.2.006	31.90.01.00.00	1000	Aposentadorias do RPPS	858,00
03.002.04.122.0300.2.006	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	4.480,00
			TOTAL	5.338,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

Atividades da Divisão de Obras

05.009.15.452.3001.2.014	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	62.000,00
05.009.15.452.3001.2.014	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	13.000,00
			TOTAL	75.000,00

Atividades da Divisão de Limpeza Pública

05.010.15.452.1501.2.015	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	7.500,00
05.010.15.452.1501.2.015	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
			TOTAL	9.500,00

Manutenção do Terminal Rodoviário

05.010.15.452.3001.2.020	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	15.000,00
05.010.15.452.3001.2.020	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	3.300,00
			TOTAL	18.300,00

Departamento de Serviços Urbanos

05.010.15.452.3001.2.158	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	49.000,00
05.010.15.452.3001.2.158	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	6.012,00
			TOTAL	55.012,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito. (27/09/2018).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal